



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 019/2000

De 20 de junho de 2000

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada em 19 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2.001, as Diretrizes Gerais estabelecidas nesta Lei .

Art. 2º - A estrutura Orçamentária que servir de base para a elaboração do Orçamento para o próximo exercício obedecerá, quando possível, à estrutura constante dos anexos II e III que fazem parte desta Lei.

Parágrafo Único - Os investimentos, para o exercício de 2001, assim compreendidos, os projetos de Obras, outras aplicações e programas especiais de trabalho, são os constantes do anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e às determinações emanadas dos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta Orçamentária não conterà dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, face à nova Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente à descentralização, na forma dos parágrafos seguintes:

§ 1º - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades da Administração direta.

§ 2º - O Orçamento de investimento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, que atuem na área de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

Art. 5º - A Lei Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e a nulidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da Receita para o exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º - As Receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência no exercício e comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - Que a taxas de policia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar à atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas, sendo que os tributos poderão ser recolhidos em parcelas e corrigidos por índice oficial.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 165, da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, conforme Resolução nº 11/94 de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal e Resolução nº 2008 de 28 de Setembro de 1993, do Conselho Monetário Nacional.

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação sem prévia autorização legislativa, nos termos da Legislação em vigor.

V - Celebrar convênio com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e demais entidades da Administração.

Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento). Esse percentual deverá ser apurado e publicado todo mês, demonstrando também o percentual acumulado até o mês de referência e, sempre que exceder o limite de 60%, ficarão vedados os reajustes, revisões ou adequações de remuneração, que impliquem em aumento da despesa, conforme Lei complementar nº 82/95 que regulamenta o Artigo 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As despesas de que trata este Artigo, abrangem os gastos correspondentes a:

- I - Salário;
- II - Obrigações Patronais;
- III - Proventos de Aposentados e Pensões;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

IV - Remuneração do Prefeito e do Vice Prefeito;

V - Remuneração dos Vereadores;

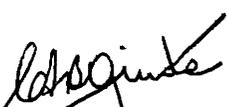
Art. 10 - O pagamento de pessoal, de encargos e da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo Único - Os projetos em fase de execução, terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa

Art. 11 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do Ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 14, 15% (quinze por cento) do total da receita do município (ou seja, 60% dos 25%) terá de ser aplicado no ensino fundamental, e (40% dos 25%) será aplicado na educação infantil.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 20 dias do mês de junho de 2000(dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALEREIDO XIBI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do livro competente nº 20 (vinte).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

Este anexo contém o “Plano de Obras e Serviços”, que se pretende desenvolver. A ordem sequencial não implica, necessariamente, em prioridades de atendimento, as quais seguirão e obedecerão às necessidades emergenciais e às disponibilidades orçamentárias.

1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A	Plano Diretor;
B	Construção e reformas de praças, parques e jardins;
C	Manutenção e ampliação de prédios públicos
D	Ampliação do sistema informatizado de gerenciamento administrativo
E	Modernização do código de obras do município
F	Modernização do código de postura do município;
G	Reestruturação administrativa de cargos e salários;
H	Implantação dos planos de carreira e dos estatuto do magistério, Ensino fundamental e educação Infantil
I	Aquisição de equipamentos para melhoria da administração Pública
2	SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO
a	Aquisição de equipamentos, veículos, materiais de consumo, móveis e utensílios para o sistema de saúde;
b	Construção de Postos de Atendimento;
c	Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para unidades De Saúde;
d	Apoio às entidades de saúde;
e	Canalização e/ou desassoreamento de córregos;
f	Ampliação da rede de galerias pluviais;
g	Melhoria e ampliação do sistema de captação de esgotos e construção de ETE
h	Ampliação e melhoria do sistema de coleta de lixo urbano e aquisição de veículos e equipamentos de apoio;
3	ABASTECIMENTO
a	Melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água potável, com ampliação da rede, de adutoras e construção de reservatórios;
b	Melhoria do abastecimento de energia elétrica;
c	Incentivo aos produtos agrícola, e às cooperativas;
4	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
A	Melhoria das condições técnico-pedagógicas das escolas públicas;
B	Implantação de cursos de reciclagem do pessoal da educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

F	Aquisição de material e equipamentos esportivos e de lazer;
G	Ampliação, restauração e construção de quadras e áreas destinadas ao esporte e ao lazer;
H	Remodelação da Biblioteca Municipal e ampliação do acervo;
I	Apoio e incentivo as festas populares e a Comissão Municipal de Esportes, Turismo e Lazer;
J	Descentralização e construção de quadras poliesportivas nos bairros;
K	Melhoria na Cozinha Piloto;
L	Melhoria e ampliação do sistema de merenda escolar;
M	Melhoria nas salas de informática;
N	Manutenção do projeto de Informática nas Escolas;
O	Implantação do Centro de Línguas Inglês e Espanhol
5	GERAÇÃO DE EMPREGOS
Q	Infra estrutura para o Distrito Industrial;
B	Incentivo a instalação de agro-indústrias;
C	Incentivo as microempresas locais;
D	Incentivo ao comércio e aos serviços locais;
6	HABITAÇÃO E URBANISMO
A	Regularização de áreas para construção de habitação populares, pelo sistema Convencional e pelo sistema de mutirão;
B	Fornecimento de plantas populares e assistência técnica;
C	Pavimentação, guias e sarjetas
7	PROMOÇÃO SOCIAL
A	Ampliação do atendimento da população carente;
B	Implantação de cursos semi-profissionalizantes;
C	Dinamização do Fundo Social de Solidariedade;
D	Amparo de entidades assistenciais;
E	Promoção do menor carente;
F	Construção do Centro do Idoso;
G	Construção de Centros Comunitários
8	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
A	Remodelação e ampliação do velório municipal;
B	Ampliação e melhoria do Cemitério Municipal;
9	TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA
A	Ampliação e manutenção dos serviços de telefonia;
B	Melhoria e ampliação do sistema de recepção de TV;
C	Manutenção e melhorias das estradas rurais e vicinais;
D	Conservação e melhoria na pavimentação de vias públicas urbanas;
E	Incentivo ao melhoramento e à padronização estética das calçadas destinadas ao Trânsito de pedestres;
F	Aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas as construções e manutenção de vias públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

G	Melhoria e ampliação da iluminação de vias públicas;
H	Melhoria e ampliação da sinalização de vias públicas;
I	Construção de pontes, bueiros e melhoria da drenagem;
J	Instalação de hidrantes de combate aos incêndios;
K	Arborização de vias públicas;
L	Ampliação do apoio ao patrulhamento policial preventivo;
M	Implantação de diversos sistemas de segurança do município.

Além do plano de ação proposto para o exercício seguinte, a municipalidade estará atenta aos planos emergenciais de vacinação, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses e assistência hospitalar geral, abertura de frentes de trabalho em combate ao desemprego e outros eventos cíclicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II

ÓRGÃO	00.00 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	00.01 - CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO	01.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
ÓRGÃO	02.00 - ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	02.01 - RECURSOS HUMANOS
UNIDADE	02.02 - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
ÓRGÃO	03.00 - FINANÇAS
UNIDADE	03.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS
UNIDADE	03.02 - ADMINISITRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO	04.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	04.01 - CRECHE
UNIDADE	04.02 - ENSINO PRÉ ESCOLAR
UNIDADE	04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	04.04 - DIVISÃO DE ENSINO
UNIDADE	04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE	04.06 - MERENDA ESCOLAR
UNIDADE	04.07 - PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO
UNIDADE	04.08 - BIBLIOTECA MUNICIPAL
ÓRGÃO	05.00 - SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	05.01 - URBANISMO
ÓRGÃO	06.00 - SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	06.01 - ASSISTENCIA MÉDICA
UNIDADE	06.02 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA
UNIDADE	06.03 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL
UNIDADE	06.04 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGÃO	07.00 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA
UNIDADE	07.01 - ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	07.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
UNIDADE	07.03 - PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE	07.04 - COMCRIAB TUTELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ÓRGÃO	08.00 – TRANSPORTES
UNIDADE	08.01 – ESTRADAS MUNICIPAIS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. S. Silva', located to the right of the table.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III
RELATÓRIO GERAL DE PROJETOS

1.001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
1.002	EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA
1.003	REEQUIPAMENTO DO GABINETE
1.004	REFORMA DO ALMOXARIFADO
1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
1.006	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO
1.007	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO
1.008	EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES
1.010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE
1.011	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
1.012	EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
1.013	REFORMAS DE SALAS DE AULA
1.014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES
1.015	IMPLANTAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL
1.016	REFORMA DO PRÉDIO DA VACA MECÂNICA
1.017	EQUIPAMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR
1.018	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS
1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.020	OBRAS EM PRÉDIOS CULTURAIS
1.021	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA
1.022	MELHORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS
1.023	OBRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL
1.024	EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO
1.025	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.026	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
1.027	AMPLIAÇÕES DO CEMITÉRIO
1.028	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO
1.029	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
1.030	AMPLIAÇÕES NO PRONTO SOCORRO
1.031	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DEPÓSITO
1.032	EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO
1.033	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ÁGUA
1.034	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO SOCIAL
1.035	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO
1.036	EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO SOCIAL
1.037	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO COMCRIAB
1.038	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS
1.039	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ESTRADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III

RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES

2.001	EXECUÇÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO
2.002	SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.004	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
2.005	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.006	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA
2.007	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA
2.008	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
2.009	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
2.011	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
2.012	SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
2.013	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.014	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
2.015	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
2.016	FISCALIZAÇÃO E INSEPCÃO SANITÁRIA
2.017	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
2.018	TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
2.019	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.020	SERVIÇO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2.021	SERVIÇOS GERAIS DE PREVIDÊNCIA
2.022	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR
2.023	MANUTENÇÃO DO COMCRIAB
2.024	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO IV

OBJETIVOS E METAS

1 – CÂMARA MUNICIPAL

- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços Administrativos da Secretaria.
- Aperfeiçoamento do controle externo no sentido do cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal, que preceitua a fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
- Elaboração de emendas a Lei Orgânica.

2 – GABINETE DO PREFEITO

- Melhoria das condições de funcionamento e atendimento do Gabinete do Prefeito representando pelos Órgãos de Assessoria, Expediente e Procuradoria Jurídica.
- Coordenação das Atividades do Gabinete e Dependências.

3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Organizar concurso público
- Melhoria das condições de funcionamento e integração dos setores do Departamento objetivando racionalização dos serviços administrativos.
- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Setor de Pessoal
- Melhoria das condições de funcionamento e integração dos diversos setores deste Departamento, objetivando melhoria na arrecadação geral do Município
- Encargos Gerais do Município
- Auxílios, subvenções e contribuições.

4 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Melhoria das condições do funcionamento e racionalização dos serviços do Departamento
- Construção, instalação e ampliação e reformas de escolas
- Implantação do Ensino Profissionalizante.
- Preparação e distribuição da merenda escolar.
- Construção de Centro Cultural junto à Biblioteca Pública Municipal.
- Aquisição de equipamentos para a merenda escolar
- Aquisição de livros, aparelhos e equipamentos para a biblioteca Pública Municipal.
- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos Serviços Administrativos do Setor de Educação e Cultura.
- Construção, instalação e ampliação e reformas de obras culturais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

- Melhoria das condições de funcionamento, racionalização dos serviços administrativos
- Construção, instalação e reforma de obras voltadas ao esporte
- Contratação de profissionais para desenvolverem atividades voltadas ao lazer da população.
- Descentralização das atividades esportivas para os bairros

6 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Melhoria das condições de funcionamento, racionalização dos serviços administrativos do Setor de Serviços Rurais
- Construção, ampliação e instalação no Cemitério Municipal
- Implantação de Projetos Urbanos de Utilidade Pública
- Melhoria das condições de funcionamento, racionalização dos serviços do Setor de Serviços Rurais
- Extensão e manutenção da rede de energia elétrica na zona rural
- Implantação de Projetos de construção e conservação de estradas municipais.
- Melhoria das condições de funcionamento, racionalização dos serviços administrativos do Setor de Trânsito
- Ampliação e melhoramento de sinalização
- Melhoria das condições de Tráfego no Município.
- Melhoria das condições de funcionamento, racionalização dos serviços administrativos do setor de Transporte
- Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos.
- Infra-estrutura em vias públicas

7 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

- Ampliação da capacidade de produção com a perfuração de novos poços, assim como o aumento da capacidade de reservação, com a construção de novos reservatórios.
- Conservação das redes de esgoto, inclusive fiscalizando as ligações clandestinas de água pluviais no esgoto.
- Ampliação do controle de qualidade d'água servida à população.
- Construção de estação de tratamento de esgoto
- Melhoria no atendimento, com colocação de hidrômetros e aumento de fiscalização às ligações clandestinas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Setor de Assistência Médica e Odontológica
- Atendimento hospitalar e cirúrgico
- Implantação de serviços de exames, RX, ultra-som, eletroencefalograma
- Ações de vigilância sanitária
- Ações de vigilância epidemiológica
- Implantação de Centro de Zoonose
- Aumentar a cobertura do atendimento à população levando em consideração o crescimento populacional e de suas necessidades.
- Auxílios, subvenções e contribuições
- Construção, instalação e reforma de unidades de saúde
- Promover a integração unificada da saúde dentro dos princípios básicos, nos diferentes níveis do sistema
- Garantir à população o direito igual à saúde, com padrões adequados de qualidade, eficiência dos serviços e fácil acesso a eles.
- Garantir atendimentos de emergências

9 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Setor de Promoção Social.
- Auxílios e subvenções a entidades assistenciais.
- Atendimento de itinerantes, indigentes e carentes do Município
- Desenvolver e executar programas que objetivem o bem estar da comunidade.
- Trabalhos de Ação Comunitária.
- Realizar estudos sobre os problemas sociais do Município.
- Pesquisa e estudo Sócio-Econômico de futuros usuários de programas habitacionais.
- Construção de Centros Comunitários
- Atendimento em horário extra-escolar de crianças carentes de 07 a 14 anos.
- Trabalho de atendimento ao idoso.
- Melhoria das condições de funcionamento, racionalização dos serviços administrativos do Fundo Social de Solidariedade.